

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

L E I nº 224.

Orça a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Agudo para o exercício
de 1967.-

HILDOR MAX LOSEKANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, Inc. II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Agudo, para o exercício de 1967 é orçada em Cr\$ 321.716,700, -(Trezentos e vinte e um milhões, - setecentos e dezesseis mil e setecentos cruzeiros) e será arrecadada de acôrdo com a Legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES

I - Receita Tributária	Cr\$ 133.401.000,
II - Receita Patrimonial	Cr\$ 400.000,
III - Transferências Correntes	Cr\$ 183.061.700,
IV - Receitas Diversas	Cr\$ 4.850.000,

RECEITAS DE CAPITAL

I - Operações de Crédito	Cr\$ 1.000,
II - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 1.000,
III - Transferências de Capital	Cr\$ 2.000,
	Cr\$ 321.716.700,

Art. 2º - A Despesa do Município para o exercício de 1967, é fixada em Cr\$ 321.716.700,-(Trezentos e vinte e um milhões, setecentos e dezesseis mil e setecentos cruzeiros), e será realizada de acôrdo com as especificações dos quadros anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, obedecida a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

I - Despesas de Custeio	Cr\$ 120.856.700,
II - Transferências Correntes	Cr\$ 47.610.000,

DESPESAS DE CAPITAL

I - Investimentos	Cr\$ 116.950.000,
II - Inversões Financeiras	Cr\$ 5.000.000,
III - Transferências de Capital	Cr\$ 31.300.000,
	Cr\$ 321.716.700,

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar, como antecipação de receita do exercício, as operações de créditos que se fizerem necessárias para atender as Despesas do Município, até o limite de Cr\$ 64.000.000,-(Sessenta e quatro milhões de cruzeiros).-

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1967, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 10 de dezembro de 1966.-

Hildor Max Losekann

Prefeito Municipal